

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE LEI MUNICIPAL Nº 741/2011
O Documento de Nº 741/11 de 06 de outubro de 2011.

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 06/10/11

Responsável: Yaximo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n. 80/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente:

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2011.

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 2 – Manutenção de desenvolvimento do ensino (25%)

Função: 13 – Cultura

Programa: 86 – Transporte escolar para ensino fundamental

Sub função: 244 – Assistência comunitária

Recurso: 20 – Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE

Projeto atividade: 2033 – Manutenção do transporte escolar

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo(68).....R\$ 16.000,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2011.

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 2 – Manutenção de desenvolvimento do ensino (25%)

Função: 12 - Educação

Programa: 1004 – Gestão da política de educação

Sub função: 361 – Ensino fundamental

Recurso: 20 - Manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE

Projeto atividade: 2039 – Manutenção das atividades da secretaria

Elemento: 33.90.30.00.00.00.00.- material de consumo(18).....R\$ 2.700,00

33.90.39.00.00.00.00 – serviço de terceiro (15).....R\$ 1.500,00

ART. 3º - Servira de cobertura para atendimento do crédito de que trata o ART. 1º e 2º, recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária .

Órgão: 7 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 4– Manutenção das atividades do ensino médio

Função: 12 - Educação

Programa: 1004 – Gestão da política de educação

Sub função: 364 – ensino superior

Recurso: 1 – livre

Projeto atividade: 2045 – manutenção do transporte escolar universitário

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo(33).....R\$ 4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



ART. 4º - Servira de cobertura para atendimento do crédito de que trata o ART. 1º e 2º, recursos proveniente do excesso do recurso 20 – MDE – manutenção do desenvolvimento de educação.....R\$ 16.200,00.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Inkra, 06 de outubro de 2011.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal